

DATA:= 07 DE ABRIL DE 1982..

IMÓVEL:=

UM TERRENO, com a área de 1.542,19 m2. (hum mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e dezenove centímetros), medindo 26,50 m. (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) de frente; do lado esquerdo 62,00 m. (sessenta e dois metros); do lado direito 55,50 m. (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros), e no fundo 26,00 m. (vinte e seis metros); confrontando pela frente com a Rua Amazonas, do lado esquerdo com os lotes nºs 02, 03, 04, 05 e 07, da quadra 16, do Loteamento Parque do Sol Nascente, do lado direito e pelo fundo com propriedade de Felix Casadei Santiago. Situado nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, na RUA AMAZONAS, lado ímpar, distando 26,54 m. (vinte e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) da esquina com a Rua João Esteves Soares.- Cadastro Municipal nº 229-D-2.- Proprietários:= FELIX CASADEI SANTIAGO, brasileiro, engenheiro agrimensor, portador do RG SP nº 3 135 970 - CPF MF nº 202 055 468-20, e sua mulher, ESTELA MARIA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, professora, portadora do RG SP nº 4 786 621 - CPF MF nº 168 387 428-63, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6 515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Mendes Junior nº 135.- Título Aquisitivo:= R.2-M.1713, do livro 2, deste Cartório.- O Oficial Maior, João Carlos dos Santos (José Carlos dos Santos).-----

R.0001-1977 Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Segundo Tabelião desta comarca, às fls. 18/21, do livro 22, em 18-12-1981, foi o imóvel desta matrícula, adquirido por LOURIVAL RIBEIRO, brasileiro, mecânico, portador do RG SP nº 5 376 944 - CPF MF nº 442 588 528-72, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6 515/77, com MARIA APARECIDA BELLAVENTO RIBEIRO, brasileira, de prendas domésticas, portadora do RG SP nº 13 593 323; VALDIR RIBEIRO, brasileiro, mecânico, portador do RG SP nº 7 537 842 - CPF MF nº 980 083 588-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6 515/77, com LUCIMAR SILVA MAGALHÃES RIBEIRO, brasileira, de prendas domésticas, portadora do RG SP nº 11 310 794; VALMIR RIBEIRO, brasileiro, mecânico, portador do RG SP nº 7 537 842 - CPF MF nº 980 083 828-72, solteiro; e DOACIR RIBEIRO, brasileiro, mecânico, portador do RG SP nº 6 295 358 - CPF MF nº 982 193 408-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6 515/77, com MARISTELA BRAGA RIBEIRO, brasileira, de prendas domésticas, portadora do RG SP nº 15 280 022, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Minas Gerais nº 144, por compra feita pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à Felix Ca-

- cont. no verso -

sadei Santiago, e sua mulher, Estela Maria Siqueira Santiago, identificados na presente matrícula.- Foram satisfeitas as exigências fiscais.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 07 (sete) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). O Oficial = Maior, _____ (José Carlos dos Santos).- Emol. R\$ 1500 00 - Esta do R\$ 300 00 - Apost. R\$ 225 00 - Rec. nº 2187.-== == == == == == == ==

AV.0002-1977

EDIFICAÇÃO - Nos termos do instrumento particular de hoje, firmado por Lourival =

Ribeiro, identificado no R.001, procede-se a presente a fim de ficar -- constando que foi edificado no terreno desta matrícula, UM PRÉDIO COM --
MERCIAL, de tijolos, coberto de telhas (estrutura metálica), com a área de 402,56 m2., emplacado com o nº 255 da Rua Amazonas, o qual foi concluído e teve seu término em 31.12.1984, sendo de Cr\$13.601.463,00 o valor venal neste exercício, estando o imóvel CADASTRADO sob nº 255 001 outrora o constante desta matrícula.- Tudo conforme provou a certidão 89/92 da Prefeitura local.- CND-INSS: foi apresentada a certidão negativa de débito nº 669203 de 16.10.1992, referente a edificação constante desta averbação.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 25 de novembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).- O Oficial, _____ (Heitor Aparecido Bertoso).-== == == == == == == ==

AV.0003-1977

CASAMENTO E DIVÓRCIO - Nos termos do instrumento particular de hoje, firma

do por Waldecir da Costa, procede-se a presente a fim de ficar constando que: I) CASAMENTO - em 13.7.1985, Valmir Ribeiro, contraiu nupcias com CÉLIA REGINA ZANCHETTA, brasileira, de prendas domésticas, filha de José Aparecido Zanchetta e de Rosa Guirau Zanchetta, passando a assinar Célia Regina Zanchetta Ribeiro, casamento esse no regime da comunhão -- parcial de bens, conforme termo lavrado no Livro B31, fls.139, sob nº1231 do Registro Civil das Pess.Naturais desta comarca e, II) que, Valdir Ribeiro, e Lucimar Silva Magalhães Ribeiro, divorciaram-se passando esta última a usar o nome de solteira, ou seja, LUCIMAR SILVA MAGALHÃES, divorcio esse proferido por sentença judicial de 14.10.1997(Proc.681/97)- do Juízo de Direito desta comarca, conforme comprovou com certidão do Registro Civil das Pes.Naturais desta comarca, extraída do termo nº591, fls.101, Livro B-29.-Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 04- (quatro) dias de outubro de 2002.- O 2º Of.Subst. _____

(Ricardo Vilas Boas Bertocco).-- = P.26-Dec.7.-- = = = = =

R.0004-1977

VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 1º Ta

belião desta comarca, livro 84, páginas 378/380, de 30 de setembro de 2002, foi o imóvel desta matrícula 1977, adquirido por WALDECIR DA COSTA, brasileiro, empresário, portador da Identidade (RG) ssp 552 984 (PR), CPF MF 089 678 499/15, casado no regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, com Tereza Kasuco da Costa, brasileira, do lar, RG 959 008 (PR) e CPF MF 082 908 358 84, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Major João Garcia Duarte 93, --- por compra feita pelo preço de R\$18 000 00 (dezoito mil reais), à Lourival Ribeiro, sua mulher Maria Aparecida Bellavenuto Ribeiro, Valdir Ribeiro, divorciado, Lucimar Silva Magalhães, divorciada, Doacir Ribeiro, sua mulher Maristela Braga Ribeiro, Valmir Ribeiro, sua mulher Célia Regina Zanichetta Ribeiro, todos identificados nesta matrícula.- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 04 (quatro) dias de outubro de 2002 (dois mil e dois).- O 2º Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- Vr. Fiscal R\$17 568 74.-- = = = = =

R.0005-1977

DOAÇÃO - Por escritura pública de doação,

lavrada nas notas do 2º Tabelião desta comarca, às páginas 006/010, do livro nº 053, em 19 de Maio de 2.003, os doadores Waldecir da Costa e sua mulher Tereza Kasuco da Costa, já identificados, DOARAM o imóvel desta matrícula, em favor de WANDER COSTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº 28.092.765-4-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 195.408.648-28, residente e domiciliado na Rua Major João Garcia Duarte, nº 93; WALDECIR DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº 25.598.001-2-SSP-SP., e inscrito no CPF MF nº 183.368.728-09, residente e domiciliado na Rua Major João Garcia Duarte, nº 93; VALERIA MARIA DA COSTA PEREIRA, brasileira, estudante, portadora do RG. nº 29.604.788-0-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF nº 294.163.728-11., casada em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VALTER PEREIRA DA SILVA, brasileiro, escriturário, portador do RG. nº 18.981.538-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 115.346.608-28, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Massaro, nº 53; tendo a presente doação estimada pelo valor de R\$ 13.180,02 (treze mil, cento oitenta reais e dois centavos).- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos quatorze (14) dias do mês de julho de dois mil e treis (2.003).- O 2º Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- Valor fiscal R\$ 19.770,02.-- = = = = =

R.0006-1977

USUFRUTO - Nos termos da escritura pública de

doação, constante do R.005, os doadores, Waldecir da Costa e Tereza Kasuco da Costa, já identificados, reservaram para si O USUFRUTO VITALÍCIO, do imóvel desta

matricula, enquanto sobreviver, para assim prover a sua subsistencia.- Para fins fiscais, foi o usufruto estimado no valor de R\$ 6.590,01 (seis mil, quinhentos noventa reais e um centavos).- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos quatorze (14), dias do mês de julho de dois mil e treis (2.003).- O 2º Oficial Substituto, Ricardo Vilas Boas Bertocco, - = = = = =

AV.007-1977**CASAMENTO**

- Nos termos do instrumento particular firmado em 12 de novembro de 2004, nesta cidade, pelo proprietário, procede-se a presente, a fim de ficar constando o casamento do requerente, **MANDER COSTA**, já identificado, com **ERICA PRICILA ROSA**, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da CI RG SP Nº 30 542 054-9 - CPF MF Nº 270 841 428-24, casamento esse realizado no dia 22 de maio de 2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, e que em virtude do casamento a contraente, passou a assinar-se **ERICA PRICILA ROSA COSTA**, conforme prova com certidão expedida em 31 de maio de 2004, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, termo nº 177, fls. 355, do Lvo E-Auxiliar 2, cuja cópia fica arquivada neste Ofício.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro, do ano dois mil e quatro (2004).- O Oficial Designado, José Carlos Custódio Pereira dos Santos, - = = = = =

R.0008-1977**DOAÇÃO**

- Por escritura pública de doação, desta comarca, às páginas 344/346, do livro nº 062, em 23 de Agosto de 2.006, os proprietários, **Wander Costa** e sua mulher **Erica Pricila Rosa Costa**, já identificados, **DOARAM - 1/3 (UM TERÇO) DA SUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula, foi adquirido, por **IGOR COSTA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos vinte oito de setembro de dois mil e quatro, filho de **Wander Costa** e de **Erica Pricila Rosa Costa**, portador do RG nº 38.993.038-6-SP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 365.895.848-02, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mauro Antônio de Melo, nº 185 - Jardim Primavera; tendo a presente doação estimada pelo valor de R\$ 79.111,00 (setenta e nove mil, cento e onze reais).- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos vinte cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e seis (2006).- O Oficial Substituto, Ricardo Vilas Boas Bertocco, - Valor Fiscal Municipal R\$ 79.110,75.- =

AV.0009-1977**INCOMUNICABILIDADE**

- Nos termos da escritura pública de doação, constante do R.008, procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando que a doação, foi com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE**, nos termos do artigo 263, inciso II, do Código Civil Brasileiro.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos vinte cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e seis (2006).- O Oficial Substituto, Ricardo Vilas Boas Bertocco, - = = = = =

AV-10/1.977 - CASAMENTO.**(continua na ficha 03)**

Em 18 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-15, procede-se à presente averbação para constar o CASAMENTO do proprietário WALDECIR DA COSTA JUNIOR, já qualificado, com LILIANE ROCHA BERTOCCO, brasileira, comerciante, portadora do RG SSP SP nº 44.069.824-1, CPF/MF nº 313.512.388-09, realizado em doze (12) de agosto de dois mil e cinco (2005), pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a contraente a se chamar: LILIANE BERTOCCO DA COSTA, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2005.2.00039.179.0003541-56).- (Protocolo nº 42.179 de 18/12/2012).-----

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

AV-11/1.977 - SEPARAÇÃO.

Em 18 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-15, procede-se à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 06 de junho de 2008, Processo nº 607/2008, da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, regularmente transitada em julgado, foi declarada a **SEPARAÇÃO** do casal WALDECIR DA COSTA JUNIOR e LILIANE BERTOCCO DA COSTA, já qualificados, voltando a mulher assinar o nome de solteira, ou seja, LILIANE ROCHA BERTOCCO, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2005.2.00039.179.0003541-56).- (Protocolo nº 42.179 de 18/12/2012).

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

AV-12/1.977 - DIVÓRCIO.

Em 18 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-15, procede-se à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 14 de julho de 2009, Processo nº 710/2009, da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, regularmente transitada em julgado, foi decretada a Conversão da Separação em **DIVÓRCIO** do casal WALDECIR DA COSTA JUNIOR e LILIANE ROCHA BERTOCCO, já qualificados, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2005.2.00039.179.0003541-56).- (Protocolo nº 42.179 de 18/12/2012).-----

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

AV-13/1.977 - CASAMENTO.

Em 18 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-15, procede-se à presente averbação para constar o CASAMENTO do proprietário WALDECIR DA COSTA JUNIOR, já qualificado, com ELLEN PATRICIA ROSA, brasileira, pedagoga, portadora do RG SSP SP nº 41.031.017-7, CPF/MF nº 310.677.068-60, realizado em cinco (05) de setembro de dois mil e nove (2009), pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a contraente a se chamar: ELLEN PATRICIA ROSA COSTA, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2009.3.00003.124.0000373-03).- (Protocolo nº 42.179 de 18/12/2012).-----

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

AV-14/1.977 - DIVÓRCIO.

Em 18 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-15, procede-se à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 24 de janeiro de 2011, Processo nº 68/2011, da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, regularmente transitada em julgado, foi

decretado o **DIVÓRCIO** do casal VALÉRIA MARIA DA COSTA PEREIRA e VALTER PEREIRA DA SILVA, já qualificados, voltando a mulher assinar o nome de solteira, ou seja, VALÉRIA MARIA DA COSTA, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115067.01.55.2001.2.00038.178.0003246-13). - (Protocolo nº 42.179 de 18/12/2012).-----

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

R-15/1.977 - VENDA E COMPRA.

Em 18 de dezembro de 2012. Pela Escritura Pública de 11 de dezembro de 2012, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Livro 90, páginas 148/150, WALDECIR DA COSTA JUNIOR, com autorização de sua esposa ELLEN PATRICIA ROSA COSTA, e VALERIA MARIA DA COSTA, todos já qualificados, transmitiram a **WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 09.029.126/0001-63, com sede na Rua Amazonas, nº 305, Parque do Sol Nascente, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, a parte ideal correspondente a 2/3 (dois terços) do imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). (Protocolo nº 42.179 de 18/12/2012).-----

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

R-16/1.977 - VENDA E COMPRA

Em 26 de fevereiro de 2015. Pela Escritura Pública de 06 de fevereiro de 2015, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Livro 104, folhas 112/115, WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA, já qualificada, transmitiu sua PARTE IDEAL correspondente a 2/3 (dois terços) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula para TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.798.229/0001-80, com sede na Rua Tereza Rosseti Galão, nº 344, Parque do Sol Nascente, Santa Rosa de Viterbo-SP, pelo valor de R\$ 57.500,00. (Protocolo nº 45.309 de 25/02/2015)

Ricardo Vilas Boas Bertocco
2º Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

R-17/1.977 - VENDA E COMPRA.

Em 21 de setembro de 2015. Pela Escritura Pública de 11 de setembro de 2015, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Livro 107, folhas 303/308, TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA ME, já qualificada, transmitiu sua PARTE IDEAL correspondente a 2/3 (dois terços) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula para VALERIA MARIA DA COSTA, RG nº 29.604.788-0-SSP/SP, CPF/MF nº 294.163.728-11, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Major João Garcia Duarte, nº 93, Jardim Alto da Boa Vista, Santa Rosa de Viterbo-SP, pelo valor de R\$ 57.500,00. (Protocolo nº 45.875 de 15/09/2015).

Ricardo Vilas Boas Bertocco
2º Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

AV-18/1.977 - INDISPONIBILIDADE.

Em 28 de julho de 2017. Em cumprimento ao Ofício expedido em 25 de julho de 2017, do Juízo de Direito da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, estando

CNS 11.984-2

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

devidamente assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, extraído dos autos do Procedimento Comum - Revogação de Atos Praticados em Prejuízo de Credores e da Massa - Processo Digital nº 1000694-61.2017.8.26.0549, Requerente: **BANCO ITAU - UNIBANCO S/A**; Requerido **WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA e Outros**, procede-se à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- (Protocolo nº 48.100 de 26/07/2017).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

AV-19/1.977 - ARRESTO.

Em 15 de Junho de 2018. Nos termos da Certidão de Arresto expedida em 21 de Maio de 2018, pelo Escrivão Diretor da Vara do Trabalho da Comarca de Cajuru (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), Estado de São Paulo, Sr. **James Marcelo Peres**, extraído do Processo de Execução Trabalhista - Nº de Ordem: 00101809520175150112, figurando como **Exequente: JAIRO DE LIMA**, CPF nº 191.536.468-00 e como **Executado: VALÉRIA MARIA DA COSTA**, CPF/MF nº 294.163.728-11, procede-se à averbação do **ARRESTO** da parte ideal correspondente a 66,6666% do imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento da dívida requerida no valor de R\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais). O presente Arresto incidiu também sobre os imóveis regulados pelas Matrículas: 15.795, 8.173, 8.179, 5.175, 8.174, 8.175, 8.176, 8.177, e 8.178 deste Registro Imobiliário e 139.656 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.- (Isento de Custas e Emolumentos - Assistência Judiciária Gratuita).- (Protocolo nº 49.158 de 25/05/2018).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

AV-20/1.977 - PENHORA.

Em 10 de Abril de 2019. Nos termos da Certidão de Penhora expedida em 12 de Março de 2019, pelo Escrivão/Diretor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, Sr. **Antenor Donida Bartoli**, extraída do Processo de Execução Trabalhista, Nº de Ordem: 00101051220165150041, figurando como Exequente: **MARCO ANTONIO FERREIRA**, CPF/MF nº 202.575.158-36 e como Executados: **ELIEDSON PANDORF TRANSPORTES - ME**, CNPJ nº 17.101.669/0001-72; **EMEN TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.205.105/0001-99; **ELIEDSON PANDORF**, CPF nº 973.075.059-91; **HERMELINDO GUBITOSO FILHO**, CPF nº 862.494.528-34; **ISABELLE COSTA**, CPF nº 411.915.928-04 e **IGOR COSTA**, CPF nº 365.895.848-00, procede-se à Averbação da **PENHORA** da Parte Ideal Correspondente a 33,33333% do Imóvel Objeto desta Matrícula, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$661.312,63 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Sessenta e Três Centavos). Foi nomeado como Depositário **Eliedson Pandorf Transportes - ME**, já qualificado. A Penhora também incide sobre os Imóveis regulados pelas Matrículas: 8173, 8174, 8175, 8176, 8177, 8178, 2432 e 8179 do Livro 02 deste Registro Imobiliário. (Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).- (Protocolo nº 50.229 de 13/03/2019).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

CNS 11.984-2

AV-21/1.977 - PENHORA.

Em 30 de outubro de 2019. Nos termos da Certidão de Penhora expedida em 14 de Outubro de 2019, pelo Escrivão/Diretor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, Sr. Antenor Donida Bartoli, extraída do Processo de Execução Trabalhista, Nº de Ordem: 00101294020165150041, figurando como Exequente: **FLAVIO DOS SANTOS LIBOREDO**, CPF/MF nº 181.370.238-10 e como Executados: **WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 09.029.126/0001-63; **IGOR COSTA**, CPF/MF nº 365.895.848-00; **WANDER COSTA**, CPF/MF nº 195.408.648-28; **HERMELINDO GUBITOSO FILHO**, CPF nº 862.494.528-34; **TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº 53.798.229/0001-80; **EMEN TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob nº 08.205.105/0001-99, procede-se à Averbação da **PENHORA do Imóvel Objeto desta Matrícula**, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 1.612.025,04 (hum milhão, seiscentos e doze mil, vinte e cinco reais e quatro centavos). Foi nomeado como Depositário Waldecir da Costa Transportes Ltda, já qualificada. A Penhora também incide sobre os Imóveis regulados pelas Matrículas: 2432, 8173, 3184, 5175, 8172, 8174, 8175, 8176, 8177 e 8178 do Livro 02 deste Registro Imobiliário. (Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação da arrematação ou adjudicação do imóvel). - (Protocolo nº 50.881 de 15/10/2019).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrivente Autorizado

AV-22/1.977 - INDISPONIBILIDADE.

Em 17 de Dezembro de 2019. Em cumprimento a Comunicado Eletrônico da Central de Indisponibilidade nº 201911.2509.01001089-IA-330, extraído do Processo nº 00005842720175090089, do Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Apucarana - PR - 01E Vara do Trabalho de Apucarana, devidamente registrado sob nº CGI 241706 neste Registro Imobiliário, procede-se à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **WALDECIR DA COSTA**, CPF/MF nº 089.678.499-15, que refere-se a 1/2 (metade) do Usufruto deste Imóvel. (Protocolo nº 51.035 de 25/11/2019). - Selo Digital: 119842331C0000010630DC19D.-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrivente Autorizado

AV-23/1.977 - INDISPONIBILIDADE.

Em 20 de Julho de 2020. Em cumprimento ao Ofício, expedido em 06 de julho de 2020, do Juízo de Direito da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, estando devidamente assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, extraído dos autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração Judicial - Processo Digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549, Requerente: **TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA e Outro**; Requerido **TRANSVALCO**, procede-se à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da propriedade ideal (ou fração) objeto do R.17 do imóvel objeto desta matrícula.- (Protocolo nº 51.623 de 09/07/2020).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrivente Autorizado

CNS 11.984-2

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

R.24/1.977 - ARREMATACÃO.

Em 26 de Outubro de 2022. Por Carta de Arrematação, expedida em 25 de Agosto de 2022, pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Exmo Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, (Processo Digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549) - Classe Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração Judicial, cuja Hasta Pública, pelo 3º Leilão Público, realizado em 10 de Maio de 2022, o imóvel objeto desta matrícula foi **ARREMATADO**, pelo valor de R\$ 2.531.812,38 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Oito Centavos), por **LOURIVAL GOMES PINHEIRO**, RG nº M-4.202.594-SSP/MG, CPF/MF nº 580.595.556-34, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Hipólito Xavier, nº 137, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.- A presente Arrematação também incide sobre os Imóveis regulados pelas Matrículas: 5175, 8172, 8173, 8174, 8175, 8176, 8177, 8178 e 8179, do Livro "02", deste Registro Imobiliário. Base de Cálculo: R\$ 253.181,24 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).- (Protocolo nº 54.656 de 25 de Outubro de 2022). Selo Digital 1198423210A0000005832022M

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

AV-25/1.977 - ANULAÇÃO DE ALIENAÇÃO.

Em 11 de Dezembro de 2023. Por Mandado Judicial de Averbação expedido em 06 de Setembro de 2022, pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, extraído do Processo Digital: 1000694-61.2017.8.26.0549 - Procedimento Comum Cível - Revogação de Atos Praticados em Prejuízo de Credores e da Massa, figurando como Requerente e Assistente Ativo: Banco Itau - Unibanco S/A e Outros e como Requerido: Valeria Maria da Costa e Outros, procede-se a presente averbação para constar a Anulação por fraude contra Credores do Registro 17 desta Matrícula, tendo em vista a submissão do bem aos efeitos da falência, resultando inválida a Alienação em relação aos créditos objetos da falência das devedoras (Processo nº 1000153-96.2015.8.26.0549 desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo), e também em relação aos Processos: 1000060-02.2016.8.26.0549, 1000061-84.2016.8.26.0549, 1000062-69.2016.8.26.0549, 1000063-54.2016.8.26.0549 e 1000087-82.2016.8.26.0549, todos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.- (Protocolo nº 55.495 de 22/06/2023).- Selo Digital 1198423310A0000006259723X -

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Interino

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado